

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “LIMPEZA DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS COMANDANTE COSTA E RUA CORONEL NETO Nº 565 NO BAIRRO GOIABEIRAS”, nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “**LIMPEZA DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS COMANDANTE COSTA E RUA CORONEL NETO Nº 565 NO BAIRRO GOIABEIRAS**”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, a situação do Córrego está deixando todos os moradores mais próximos bastante indignados, o acúmulo de lixo provoca o mau cheiro e as águas estão invadindo os terrenos dos moradores e afetando os muros, tornando o ar poluído, deixando a população à mercê de riscos de doenças. Sofrendo com a poluição do ar. O trabalho de limpeza do córrego busca manter os cursos d’água limpos para que eles possam escoar adequadamente as águas pluviais, evitando transtornos para a população. Esta limpeza preventiva de córrego, a retirada de lixos e entulhos deve ser justamente para evitar inundações com a chegada das fortes chuvas de verão, além de melhorar as condições sanitárias dessas áreas.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2024.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003000310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

